

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.544, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 56.769.261,64, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", inciso IV alínea "b"; inciso IV alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 56.769.261,64 (cinquenta e seis milhões setecentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONT	NATUREZA DA	R\$ VALOR
	E	DESPESA	
031010103210102012 - TCM	1	319011	1.755.578,64
041010206111461814 - TJE	1	459061	330.000,00
041010206111461814 - TJE	1	449051	1.500.000,00
041010212611461769 - TJE	1	339039	200.000,00
842010927200009026 - IGEPREV	1	339001	17.983.683,00
842010927200009028 - IGEPREV	1	339001	28.000.000,00
842010927200009028 - IGEPREV	1	339003	7.000.000,00
TOTAL			56.769.261,64

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de novembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.807, de 21/11/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ